



CAROLINA/MA - IMPRESEC
Folha nº 09

IMPRESEC
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA**

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019. O Presidente do IMPRESEC, Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software Gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de manutenção, treinamento, atualizações, suporte técnico e serviços complementares de assessoria. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.450.122/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e IRINEU PEREIRA DE SOUZA, Sócio da SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CPF nº 300.392.741-87. **VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.0102 - Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 17 de dezembro de 2019. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC.**

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - IMPRESEC

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 0b4f16a2ab6e2c5a4ca95faafe5f4927

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO Nº 019 DE 017 DE DEZEMBRO DE 2019

CAROLINA/MA - IMPRESEC
Folha nº 604

DECRETO Nº 019 DE 017 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS E DE FIM DE ANO, NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cícero Neco Moraes, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Considerando: o Período de Festividades Natalinas e de fim de ano

Considerando: a necessidade de conclusão das atividades internas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Estreito - MA.

Considerando: não haver prejuízo ao município

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não se enquadram no Caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação que seguirá calendário próprio.

II- Departamento de Arrecadação Tributária e CPL

Art. 2º - Durante o ponto facultativo cada departamento fará escala própria, de acordo com a necessidade, para que não prejudique serviços essenciais.

Art. 3º - A partir do dia 06 de janeiro de 2019 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu atendimento normal.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste decreto, as atividades que não admitem paralisação e são indispensáveis para o serviço público, tais como: Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento dos serviços essenciais e outros que não admitem paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

Cícero Neco Moraes

Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 0834f18b6a1a489f3a16257d9f839811

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019. O Presidente do IMPRESEC, Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software Gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de manutenção, treinamento, atualizações, suporte técnico e serviços complementares de assessoria. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. CONTRATADA: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.450.122/0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e IRINEU PEREIRA DE SOUZA, Sócio da SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CPF nº 300.392.741-87. VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.0102 - Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 17 de dezembro de 2019. ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 0b41d1271e592d2c38d7f9fad9070de7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos - São Paulo-SP, representada por YVONE MARIA MASCARENHAS, CPF nº 019.906.318-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Dosimetria Pessoal para os servidores do Hospital Municipal de Carolina/MA. Prazo de Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data 02.01.2020 e permanecerá em vigor até dia 31.12.2020, condicionado sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. Carolina/MA, 17 de dezembro de 2019. LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57- Secretário Municipal de Saúde e YVONE MARIA MASCARENHAS, CPF nº 019.906.318-43.

